

PORTARIA REITORIA UESC Nº 428/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, consoante Processo SEI Nº 073.6820.2023.0015179-64,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Edital UESC Nº 103/2023, de 26 de junho de 2023, que tornou pública a abertura de inscrições, visando o processo seletivo - CADASTRO RESERVA - de Coordenador(a) dos Cursos de Licenciatura em Biologia, Física, Matemática e Pedagogia da modalidade à distância, para atender a demanda do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da UESC,

QUANTO AO ITEM 2.1:

ONDE SE LÊ:

2.1 Para a função de Coordenador(a) de Curso, o(a) candidato(a) deverá comprovar ser graduado(a) em licenciatura na área do Curso para o qual pretende coordenar, na forma indicada no quando abaixo:

FUNÇÃO	CURSO EAD	TITULAÇÃO EXIGIDA
Coordenador(a) de Curso	Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas
	Física	Licenciatura em Física
	Matemática	Licenciatura em Matemática
	Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia

LEIA-SE:

2.1 Para a função de Coordenador(a) de Curso, o(a) candidato(a) deverá comprovar ser graduado(a) na área do Curso para o qual pretende coordenar, na forma indicada no quando abaixo:

FUNÇÃO	CURSO EAD	TITULAÇÃO EXIGIDA
Coordenador(a) de Curso	Biologia	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas
	Física	Licenciatura ou Bacharelado em Física
	Matemática	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática
	Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

QUANTO AO SUBITEM 4.4.5:

ONDE SE LÊ:

4.4.5. Diploma de Graduação em licenciatura, na área do Curso para o qual está se candidatando para coordenar, conforme o quadro do item 2.1;

LEIA-SE:

4.4.5. Diploma de Graduação em licenciatura ou bacharelado, na área do Curso para o qual está se candidatando para coordenar, conforme o quadro do item 2.1;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital UESC Nº 103/2023.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 6 de julho de 2023.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

EDITAL UESC Nº 103/2023
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO DO SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, consoante às normas dispostas nas Portarias CAPES nºs 183, de 21 de outubro de 2016, 15, de 23 de janeiro de 2017, 102, de 10 de maio de 2019 e 33, de 16 de fevereiro de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo - **CADASTRO RESERVA** - de Coordenador(a) dos Cursos de Licenciatura em Biologia, Física, Matemática e Pedagogia da modalidade à distância, para atender a demanda do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da UESC, circunscritas às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo objetiva a seleção de candidatos(as) para atuarem como bolsistas nas atividades diretamente vinculadas às finalidades do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em obediência à legislação em vigor, em especial ao Art. 37, da Constituição Federal, os normativos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).
- 1.2. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com o disposto no Art. 4º, da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, no Art. 1º, da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e no Art. 1º, da Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
 - 1.2.1. Para efeitos deste Edital, considera-se:
 - I. Grupo 2: as modalidades de bolsa de Coordenadoria de Curso.
- 1.3. A validade deste processo seletivo será de até 4 (quatro) anos a contar da data da publicação do Resultado Final, de acordo com o Art. 3º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
 - 1.3.1. Completada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para o mesmo beneficiário fica condicionada, obrigatoriamente, à sua aprovação em nova seleção.



1.4. O processo seletivo destina-se a preenchimento de cadastro reserva e será realizada pela Gerência de Seleção e Orientação - GESEOR da UESC, em conformidade com o disposto no Art 6º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.5. Os(As) candidatos(as) deverão pertencer ao quadro de docentes efetivos da UESC.

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1. Para a função de Coordenador(a) de Curso, o(a) candidato(a) deverá comprovar ser graduado(a) em licenciatura na área do Curso para o qual pretende coordenar, na forma indicada no quando abaixo:

FUNÇÃO	CURSO EAD	TITULAÇÃO EXIGIDA
Coordenador(a) de Curso	Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas
	Física	Licenciatura em Física
	Matemática	Licenciatura em Matemática
	Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia

2.2. Os(As) coordenadores(as) deverão cumprir a jornada de trabalho semanal de, no mínimo, 20 horas.

2.3. São atribuições do(a) coordenador(a) de curso:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos(as), em conjunto com o(a) coordenador(a) UAB;
- h) Acompanhar o registo acadêmico dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;
- i) Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos;



- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos(as) tutores(as), dos(as) professores(as), do(a) coordenador(a) de tutoria e dos(as) coordenadores(as) de polo de apoio presencial;
- k) Informar para a Coordenação Geral e/ou Adjunta UAB/UESC a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) Auxiliar a Coordenação UAB/UESC na elaboração da planilha financeira do curso.
- m) Observar as obrigações do bolsista do Sistema UAB, estabelecidas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 ou pela Coordenação UAB/UESC.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com o disposto no Art. 4º, da Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, no Art. 1º, da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e no Art. 1º da Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
- 3.2. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com os critérios e modalidades abaixo descritos:
 - I. Coordenador(a) de Curso I: valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de curso implantando no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 - II. Coordenador(a) de Curso II: valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de curso implantado no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
- 3.3. A condição para o acúmulo de bolsas obedecerá ao estabelecido na Lei no 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, 22 de julho de 2014 e Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições acontecerão no período **de 12 a 26 de julho de 2023 até às 23:59**, mediante preenchimento de formulário de inscrição, cujo link encontra-se disponível no site da UESC (http://www.uesc.br/selecao_ead/) juntamente com o envio dos documentos digitalizados relacionados no item 4.4.
- 4.2. Não serão consideradas inscrições fora do período estipulado no item 4.1. O link do formulário de inscrição estará disponível a partir do dia 05 de julho de 2023.
- 4.3. A UESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos de inscrição a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 4.4. Documentos exigidos:
 - 4.4.1. Ficha de inscrição preenchida, disponível em: http://www.uesc.br/selecao_ead/;
 - 4.4.2. Documento de identificação com foto válido em todo território nacional;
 - 4.4.3. Comprovação de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) com correspondente número, no caso de não constar no documento de identificação;
 - 4.4.4. Contracheque do mês de junho/2023 contendo as informações de vínculo como docente da UESC. Os campos referentes aos valores monetários podem ser ocultados;
 - 4.4.5. Diploma de Graduação em licenciatura, na área do Curso para o qual está se candidatando para coordenar, conforme o quadro do item 2.1;
 - 4.4.6. Caso não possua mestrado, comprovante de atuação no magistério superior, com experiência mínima de 3 (três) anos, para efeitos de enquadramento na modalidade de bolsista, conforme item 3.2;
 - 4.4.7. Comprovante de atuação no magistério superior, com experiência mínima de 1 (um) ano e cópia do Diploma de Mestrado, exclusivamente, para os(as) candidatos(as) à função de Coordenador(a) de Curso e para efeitos de enquadramento na modalidade de bolsista, conforme item 3.2;



- 4.4.8. Barema de Títulos preenchido, com cópia dos documentos comprobatórios enumerados;
- 4.5. Os documentos listados no item 4.4.1 a 4.4.7 devem ser anexados, no campo próprio, do formulário de inscrição, por meio de cópia simples, legível e em formato PDF.
- 4.6. O Barema referido no item 4.4.8 deve ser impresso, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), com a indicação de quais documentos se enquadram em determinado item do referido anexo, e a GESEOR analisará a documentação, acolhendo ou recusando o documento.
- 4.6.1. O Barema e os respectivos documentos comprobatórios devem ser enviados à GESEOR por meio do Protocolo Geral da UESC, respeitando o horário de funcionamento do setor e o prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital.
- 4.7. Caso exista mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) para uma mesma função, será considerada apenas a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido no item 4.1.
- 4.8. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições do processo seletivo.
- 4.9. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desse Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua vinculação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 4.10. Somente serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação reconhecidos e, se de origem estrangeira, devidamente revalidados no Brasil.
- 4.11. Para fins de cômputo de pontos relativos a curso de pós-graduação *stricto sensu*, se for o caso, serão considerados somente os diplomas expedidos por curso credenciado, se nacional e, se de origem estrangeira, devidamente revalidado.
- 4.12. Somente serão classificados os(as) candidatos(as) que cumprirem (de forma completa) os procedimentos estabelecidos nos itens de 4.1 a 4.11 desse Edital.



5. DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção, objeto deste Edital, constará de:

5.1.1. Prova de Títulos

5.2. Os títulos serão avaliados em conformidade com a atribuição de pontos do barema para a função de Coordenação de curso (Anexo I) a serem aplicados pela GESEOR.

5.3. A Nota Final consistirá no somatório dos pontos obtidos no barema (Anexo I).

5.4. O(A) candidato(a) poderá recorrer da pontuação de títulos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do Resultado Preliminar, através de requerimento devidamente fundamentado, dirigido à GESEOR, e enviado ao e-mail geseor@uesc.br com o assunto: RECURSO UAB – Edital nº XX/2023, que determinará o respectivo reexame.

5.5. Não será admitido recurso fora de prazo e, ou, sem fundamentação.

5.6. Para efeitos de desempate, serão considerados os critérios abaixo relacionados, obedecendo a ordem disposta.

III. Maior experiência em educação a distância;

IV. Maior experiência no magistério superior;

V. Maior idade.

5.7. O Resultado Final da seleção será homologado pela Reitora da UESC, que fará publicar as listas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ordem de classificação no site da UESC.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as), pela Coordenação UAB/UESC, por meio do e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, obedecendo à ordem de classificação e conforme demanda.

6.2. Quando convocado(a), o candidato(a) fica obrigado(a) a apresentar os documentos originais solicitados pela Coordenação da UAB/UESC, para fins de comprovação;

6.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) estarão sob a regulamentação da Lei nº 11.273/2006, das Portarias CAPES nºs 183/2016, 15/2017, 102/2019 e 33/2023, e das Portarias Conjuntas CAPES/CNPq nºs 02/2013 e 02/2014,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

que estabelecem diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

6.4. Para a implementação da bolsa será exigida a assinatura de Termo de Compromisso do Bolsista que se faz acompanhar por declaração de não acúmulo de bolsas e documentos que serão exigidos aos(às) convocados(as).

6.4.1. O enquadramento do(a) convocado(a), na modalidade de Coordenador(a) de Curso I ou Coordenador(a) de Curso II dar-se-á no ato da assinatura do Termo de Compromisso mencionado acima, mediante atendimento às exigências mínimas de cada modalidade.

6.5. O não cumprimento das atividades inerentes à função de coordenação na sua totalidade e com a qualidade requerida implicará no seu imediato desligamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todos os atos administrativos, inerentes a este processo seletivo, serão publicados, exclusivamente, no sítio oficial da UESC (www.uesc.br), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar tais publicações e de observar os procedimentos e prazos estabelecidos nas normas dispostas nesse Edital e na legislação vinculada.

7.2. A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos.

7.3. A vigência deste Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Reitoria da UESC.

7.4. As dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail geseor@uesc.br.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Seleção e Orientação (GESEOR).

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 26 de junho de 2023.

Alessandro Fernandes de Santana
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

ANEXO I EDITAL N° 103/2023
BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS - COORDENAÇÃO DE
CURSO EAD

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	Quant. Máxima	Valor Máximo	Nº do documento	Obtidos
Atividades entre os anos de 2017 a 2022.					
Atuação como docente na educação a distância em curso superior (graduação ou pós-graduação)	2,0 pontos por ano	5	10,00		
Atuação como tutor(a) na educação a distância em curso superior (graduação ou pós)	1,0 ponto por ano	5	05,00		
Atuação como professor(a) em curso superior presencial (graduação ou pós)	1,0 ponto por ano	4	04,00		
Cursos de Pós-Graduação (Considerada apenas a pontuação da maior titulação do candidato)					
Doutorado concluído	8,00 pontos	1	08,00		
Mestrado concluído	4,00 pontos	1	04,00		
Outros cursos entre os anos de 2017 a 2022					
Especialização em áreas da EaD (Carga horária mínima de 360 horas) concluída	1,00 pontos	5	05,00		
Atividades administrativas entre os anos de 2017 a 2022.					
Atividade de gestão (gerência, pró-reitoria)	2,0 pontos por ano	5	10,00		
Coordenação Geral/Adjunta UAB	3,0 pontos por ano	5	15,00		
Coordenação de curso modalidade EaD (graduação ou pós-graduação)	5,0 pontos por ano	5	25,00		
Coordenação	0,5 ponto por	2	01,00		

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	Quant. Máxima	Valor Máximo	Nº do documento	Obtidos
Tecnológica EaD	ano				
Diretor(a) de centro de pesquisa	1,0 ponto por ano	2	02,00		
Diretor(a) de departamento	1,0 ponto por ano	5	05,00		
Coordenação de curso presencial (graduação ou pós-graduação)	2,0 ponto por semestre	5	10,00		
Total máximo de pontos			100,00		